



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

## DECRETO Nº 14/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PROÍBE A REALIZAÇÃO DE VELÓRIO NO GINÁSIO DE ESPORTES LENILTON CANELA E NO CENTRO CULTURAL MIGUEL BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAMU, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

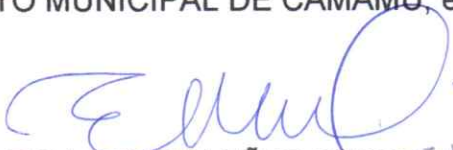
Art. 1º. Fica proibida a realização de velórios no Ginásio De Esportes Lenilton Canela e no Centro Cultural Miguel Barros.

Art. 2º. O descumprimento da proibição instituída pelo presente Decreto, sujeitará o infrator às penalidades previstas pela Lei Municipal nº 551/2002 – Código de Polícia Administrativa.


Art. 3º. O descumprimento da medida prevista no presente Decreto poderá ainda sujeitar o infrator às sanções penais previstas no artigo 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, em 22 de janeiro de 2024

  
**EULLA MAGALHÃES CORREIA**  
PROCURADORA GERAL

Eulla Magalhães Correia  
Procuradora Geral  
DECRETO Nº 012/2021

  
**ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MARON**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

André Luiz R. de Oliveira  
Secretário de Governo  
Decreto nº 007/2021



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

*ENOC SOUZA SILVA*  
*Prefeito*  
**ENOC SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal